



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020

DE 10 JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável, área rural situada no Povoado Travessão para construção de Campo de Futebol e Posto de Saúde e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, em especial no art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como art. 61, IX da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e:

Considerando a necessidade de aquisição pela Administração de área de terras para fins de construção de um Campo de Futebol e Posto de Saúde para atender as necessidades dos moradores da localidade denominada Povoado Travessão;

Considerando que o desenvolvimento de uma área de lazer para a prática de esportes como um campo de futebol e a construção de um Posto de Saúde para beneficiar os moradores da localidade, é de extremo e incontestável interesse público;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação;

Considerando, que conforme previsto no artigo 2º do Decreto-Lei n. 3.365/41 "*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios*", e que, conforme previsto no seu artigo 5º, alínea "g" e "n", considera-se casos de utilidade pública: "*a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais*"; "*a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves*";

Considerando as tratativas realizadas com o proprietário do imóvel abaixo relacionado, e, a avaliação do imóvel realizada pelo responsável técnico deste Município, anexo único, parte integrante do presente Decreto;

DECRETA:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 11.405,35 m² ou 3,77 tarefas ou 1,14 hectares e perímetro de 434,96m conforme projeto em anexo. Partindo de P1, com coordenada geográfica N-8.762.610,000 E-655.743,000 confrontando-se com a Sr^a Maria Selma dos Santos, sentido Norte, com 80,00m de distância chega-se ao P2, daí partindo com coordenada geográfica N-8.762.689,862 E-655.749,056 confrontando-se com o Sr. Pascoal Nabuco D'Ávila Freire sentido Leste, com 143,56m de distância, chega-se ao P3, daí partindo com coordenada geográfica N-8.762.655,684 E-655.890,573, confrontando-se com o Sr. Pascoal Nabuco D'Ávila Freire sentido Sul, com 74,30m de distância, chega-se ao P4, daí partindo com coordenada geográfica N-8.762.592,497 E-655.877,709 confrontando-se com a Rodovia Estadual SE 282 - Venâncio Fonseca (liga Estância a Boquim) sentido Oeste, com 33,80m de distância chega-se ao P5, daí partindo com coordenada geográfica N-8.762.590,000 E-655.844,000 confrontando-se com a Rodovia Estadual SE 282 - Venâncio Fonseca (liga Estância a Boquim) sentido Oeste, com 58,55m de distância chega-se ao P6, daí partindo com coordenada geográfica N-8.762.598,000 E-655.786,000 confrontando-se com a Rodovia Estadual SE 282- Venâncio Fonseca (liga Estância a Boquim) sentido Oeste, com 44,65m de distância, chega-se ao P1 onde fecha a poligonal que forma uma área de 1,14 hectares ou 3,77 tarefas ou 11.405,35 m², localizado na zona rural deste município de Arauá, no Povoado Travessão II, lançado para fins de tributação em nome de PASCOAL NABUCO DAVILA FREIRE, portador do CPF nº 329.288.585-04;

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o a construção de Campo de Futebol e de Posto de Saúde, constituindo-se obras de relevante interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº:

0811 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS TRANS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0003.111 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FR: 10010000 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ RANILDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 63. Bairro Centro, CEP 49220-000 - Estado de Sergipe.
CNPJ nº 13.095.260/0001-30